



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA E QUINTA-FEIRA,
07 E 08 DE SETEMBRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.671

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	19

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.649 de 06 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.649/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.52	0.1.02	130.000		
	10.302.0011.1105	4.4.90.52	0.1.00		130.000	
SUB-TOTAL				130.000	130.000	
TOTAL GERAL				130.000	130.000	

DECRETO Nº 27.650 de 06 de setembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.650/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.35	0.2.50	48.202		
	26.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50		48.202	
SUB-TOTAL				48.202	48.202	
TOTAL GERAL				48.202	48.202	

DECRETO Nº 27.651 de 06 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.651/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.03	10.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.03	80.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.03	40.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.03	6.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.03	13.000	
	09.241.0033.2306	3.3.90.36	0.2.03	1.000	
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.2.03		150.000
	SUB-TOTAL				150.000
TOTAL GERAL				150.000	150.000

DECRETO Nº 27.652 de 06 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.460.533,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.652/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.36	0.2.14	751.610	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14	708.923	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		1.460.533
SUB-TOTAL				1.460.533	1.460.533
TOTAL GERAL				1.460.533	1.460.533

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JULIANA ALVES PRATES CAMINHA CASTRO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, da Secretaria Municipal da Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 059/2016

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, de 20/08/2016 a 15/02/2017, o Procurador do Município, LUCIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 810788, para, sem prejuízos das suas atuais atribuições, responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, desta PGMS, pelo afastamento da titular, CLARISSA ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula nº 810754, por motivo de licença maternidade.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2016.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 75580/2013

Interessado: ASSOCIAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
(Inscrição imobiliária nº 44.699-8 e 30.915-0)

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 22950/2016

Interessado: IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 743.884-2)

Processo nº: 43103/2016/2016

Interessado: WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 870.440-6)

Inscrição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 38023/2016

Interessado: LEIDE CARDOSO DE ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 335.502-00)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 44348/2016

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 5ª REGIÃO BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 426.774-5)

Salvador, 06 de setembro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 52366/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 551.428-2)

Processo nº: 63151/2014 (em apenso o processo nº 86619/2014)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 45.324-2)

Processo nº: 67621/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 45.275-0)

Processo nº: 67622/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 31.352-1)

Processo nº: 70250/2014 (em apenso o processo nº 68838/2015)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 20.324-6)

Processo nº: 72680/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 21.342-0)

Processo nº: 76472/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 22.990-3)

Processo nº: 83989/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 39.839-0)

Processo nº: 86910/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 26.959-0)

Processo nº: 90660/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 24.550-0)

Processo nº: 92450/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 46.399-0)

Processo nº: 93549/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária nº 21.848-0)

Salvador, 06 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILM^º SR^ª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 35555/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6.625 DO DIA 06 DE JULHO 2016.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 536.693-3)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 559.832-0)

Salvador, 06 de setembro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	TANCREDO AZEVEDO BASTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	709.015-3
CPF/CNPJ	046.409.695-20
PROCESSO N.	20.538/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	LUIZ RAMOS DOS SANTOS MAMEDIO
INSC. IMOBILIÁRIA	601.710-0
CPF	182.967.005-06
PROCESSO N.	8.426/2014
NL	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	JOANITA DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	749.247-2
CPF	551.814.655-87
PROCESSO N.	20.987/2014

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O LANÇAMENTO ORIGINAL ESTÁ ABAIXO DO VALOR DE MERCADO, COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 06 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ALVES NETO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	454184-7
CPF/CNPJ	04.959.142/0001-31 E 34.405.597/0001-76, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	46447/2008
NL / NFL / AI	NFL Nº 2271.2008 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE ESCRITURA DE PROMESSA DE PERMUTA DE BEM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO, POR INCORPORAÇÃO, COM O PAGAMENTO TOTAL DO PREÇO EM UNIDADES CONSTRUÍDAS. REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 118, I E II, 120, V, 121 E 122, III TODOS DA LEI 4279/90 C/C OS ARTIGOS 1º, I E II, 2º E 3º, III, 5º, V, 6º, II, 11º, III, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	JOSEMARIO ARAÚJO PINHO JÚNIOR
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PAULLA MUNIKE DE SOUZA NOGUEIRA BARBOSA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	714951-4
CPF/CNPJ	682.906.245-49 E 09.384.440/0002-45 RESPECTIVAMENTE.
PROCESSO N.	64464/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1155.2013 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I E II, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 06 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	JOSÉ ANTONIO DE JESUS SANT' ANNA
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS RROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681536-7
CPF/CNPJ	897.581.535-87 E 10.319.601/0001-15, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	78700/2011

NL / NFL / AI	NFL Nº 2881.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I E II, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 06 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	DERMOGIN CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
CGA	100.655/001-41
CNPJ	00.061.972/0001-96
PROCESSO N.	83017/2013
NFL	1500.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM BASE NOS ARTIGOS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/07. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL /ADVOGADO	LAZARO DE CARVALHO NUNES
CGA	283.887/001-80
CNPJ	07.848.730/0001-96
PROCESSO N.	38.849/2016
NFL	209.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL .- INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA TFF- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM BASE NO ARTIGO 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/07. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	LAZARO DE CARVALHO NUNES
CGA	283.887/001-80
CNPJ	07.848.730/0001-96
PROCESSO N.	38.846/2016
NFL	210.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM BASE NOS ARTIGOS.104, § 3º OBS. O § 5º DO ART. 108 TODOS DA LEI 7.186/06 (CTRMS) ALTERADA PELA LEI 8421/2013, OBS A IN-SEFAZ 07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 32468-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1613 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento, ainda destacar que expressamente veda a Lei Municipal a impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D do Codex. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32289-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1658 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento, ainda destacar que expressamente veda a Lei Municipal a impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D do Codex. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32466-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1614 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. 4. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento, ainda destacar que expressamente veda a Lei Municipal a impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D do Codex. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 32288-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1659 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento, ainda destacar que expressamente veda a Lei Municipal a impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D do Codex. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo

e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 32300-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1655- 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA - IPTU PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas de acordo com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal, que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei municipal expressamente veda a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 32260-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1666 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA - IPTU PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei municipal expressamente veda a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 33001-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1580 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA - IPTU PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas com as efetivamente apuradas pela perícia, conforme o art. 149 do CTN e a Lei Tributária Municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei municipal expressamente veda a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração do padrão construtivo e aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 32975-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1591- 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - IPTU PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas de acordo com as efetivamente apuradas em laudo pericial, nos termos do art. 149 do CTN e da legislação tributária municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei nº 7.186/06l veda expressamente a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador administrativo, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração áreas não informadas à municipalidade, ao padrão construtivo do imóvel e a aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica realizada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 32970-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1593- 2012 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - IPTU PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas de acordo com as efetivamente apuradas em laudo pericial, nos termos do art. 149 do CTN e da legislação tributária municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei nº 7.186/06l veda expressamente a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador administrativo, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração áreas não informadas à municipalidade, ao padrão construtivo do imóvel e a aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica realizada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 32972-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1592- 2012 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - TRSD - PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas de acordo com as efetivamente apuradas em laudo pericial, nos termos do art. 149 do CTN e da legislação tributária municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei nº 7.186/06l veda expressamente a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador administrativo, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração áreas não informadas à municipalidade, ao padrão construtivo do imóvel e a aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica realizada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº: 32969-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1594- 2012 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - TRSD - PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA À FAZENDA. EXAME DE PROVAS. PERÍCIA TÉCNICA. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação de que as áreas lançadas na presente NFL devam ser ajustadas de acordo

com as efetivamente apuradas em laudo pericial, nos termos do art. 149 do CTN e da legislação tributária municipal que permitem a revisão do lançamento. Destaca-se que a lei nº 7.186/061 veda expressamente a possibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador administrativo, conforme art. 297-D. Manutenção dos demais critérios de lançamento, especialmente no que se refere a alteração áreas não informadas à municipalidade, ao padrão construtivo do imóvel e a aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT), após ampla discussão do conjunto probatório acostados aos autos e da prova pericial técnica realizada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA -OAB/BA Nº 17.865 E OUTRO
PROCESSO Nº	36553/2013
CGA	374.545/001-92
NFL	562/2013
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
E M E N T A	PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO AO CONTRIBUINTE/ RECORRIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o art. 311, §5º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 350/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor Paulo Roberto Cerqueira Souza, matrícula 981515, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme consta no Processo SMS nº 7453/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 322/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 317/2016, publicada no DOM de 30/08/2016, de designação da servidora MARIA DO CARMO SILVA DAS MERCÊS, matrícula 871.099, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 323/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de

Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 25/08/2016, MARIA DO CARMO SILVA DAS MERCÊS, matrícula 871.099, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Municipal de Arte-Educação e Cultura Mário Gusmão.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 324/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 29/08/2016, AURELIANA SOUZA, matrícula 17.441, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Pedro Álvares Cabral.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 325/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar MARIA VIRGINIA LIMA BARBOSA, matrícula 16.648, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Professor Afonso Temporal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 326/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar GILVANETE SANTOS DA SILVA, matrícula 879.132, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Leovícia Andrade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 327/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, desde 25/08/2016, MARIA DO CARMO SILVA DAS MERCÊS, matrícula 871.099, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 328/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Art. 2º A Comissão Permanente da EJA será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO INDICADORA
CRISTIANI CASTRO DO LAGO	879.586	COORDENADORA PEDAGÓGICA	SMED
TEREZA MARIA GÔMES FIGUEREDO	878.631	COORDENADORA PEDAGÓGICA	SMED
VERÔNICA DE SOUSA SANTANA	876.788	COORDENADORA PEDAGÓGICA	SMED
ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	878.013	GESTORA	SMED (FÓRUM DE GESTORES)
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	872.730	GESTORA	SMED (FÓRUM DE GESTORES)
LUCIMAR COSTA DE MELO	871.553	GESTORA	SMED (FÓRUM DE GESTORES)
RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE DOS SANTOS	878.888	GESTORA	SMED (FÓRUM DE GESTORES)
RITA DE CÁSSIA FELIPE MIRANDA ARGLO	873.393	GESTORA	SMED (FÓRUM DE GESTORES)
ALÁIDE SANTOS DE SANTANA	876.026	COORDENADORA PEDAGÓGICA	APLB
ANA LÍDIA PEREIRA LOPES	875.999	COORDENADORA PEDAGÓGICA	APLB
ANDREIA DE SANTANA SANTOS	875.488	PROFESSORA	APLB
FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	875.182	DIRETORIA DE FORMAÇÃO	APLB
ARIELMA GALVÃO DIAS DOS SANTOS	882.995	PROFESSORA	APLB
IVONE DA ANUNCIAÇÃO LIMA DE SOUZA	871.868	PROFESSORA	APLB
FLÁVIA DE SOUZA BARROS	878.669	PROFESSORA	APLB
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	879.201	DIRETORIA DE FORMAÇÃO	APLB
MEIRE SILVA SANTOS	873.145	PROFESSORA	APLB

Art.3º A referida Comissão desempenhará um papel de articulação e representação entre a Unidade Escolar, GR, SMED e APLB a fim de:

I - Elaborar um diagnóstico das demandas que dificultam o processo de matrícula e de aprendizagem dos educandos jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais da RME;
II - Construir Plano de Ação que vise à discussão dos aspectos inerentes ao currículo, ensino, aprendizagem e avaliação, na perspectiva de acesso, permanência e sucesso dos educandos da EJA;
III - Acompanhar, orientar e avaliar a implementação do Plano de Ação da EJA.

Art.4º A SMED é responsável pela execução do Plano de Ação para a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 329/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e considerando:

RESOLVE:

Art 1º Designar, para compor a Comissão Padrão SMED, Revisão do capítulo IX, da Lei Complementar 036/2004, Porte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador e DM, os seguintes representantes:

SERVIDORA	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
DANILO ALMEIDA BITTENCOURT	883.116	ÓRGÃO CENTRAL
LUCIENE COSTA DOS SANTOS	871.074	
TÁCIO EDEN AZEVEDO LOBO	885.387	
CÁTIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS	876.411	
KILZA RÓGACIANO SANTANA DOS SANTOS	870.543	
VILMA SANTOS MARQUES	23.442	
CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA	872.663	GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR
JOSÉ SANTOS DE JESUS	871.850	
NARA MARTA SILVA TELES	872.645	
WENDEL SOUTO	873.324	
PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	
SILVANA TALENTO MOURA	872.637	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-SEDES

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84

PROCESSO DEFERIDO

SALÁRIO FAMÍLIA	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
764/2016	UBIRATAN MACHADO SANTOS

Salvador, 06 de setembro de 2016.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 474/2016

Redefine os membros Apoiadores no Comitê Municipal de Resposta às Emergências de Saúde Pública - COMITÊ CIEVS, no Município de Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria 119/2016, publicada no DOM nº 6.538 de 05 a 07/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir os Membros Apoiadores no Comitê Municipal de Resposta às Emergências de Saúde Pública - COMITÊ CIEVS na forma a seguir:

- I - Da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão - DEGP, por liderança de Rosa Virginia Rosemberg de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 19764, com os profissionais:
- De Projetos Estratégicos - Alcione Santos da Anunciação - Matrícula nº 990996;
 - De Monitoramento e Avaliação - Isabela Barretto S. Junqueira Ayres - Matrícula nº 104469;
 - De Monitoramento e Avaliação - Maria de Fátima Pereira dos Santos - Matrícula nº 976813;
 - De Planejamento - Sara Cristina Carvalho Cerqueira - Matrícula nº 976918.

II - Da Diretoria de Atenção À Saúde - DAS, por liderança de Luciana Torres Peixoto Matrícula nº 989126, com os profissionais:

- Da Urgência e Emergência - Aline Ribas Florêncio - Matrícula nº 989642;
- De Atendimento Móvel - SAMU - Ivan de Mattos Paiva Filho - Matrícula nº 989846;
- Da Atenção Primária - Adriana Cerqueira Miranda - Matrícula nº 988596;
- Da Atenção Primária - Marianna Silva dos Santos - Matrícula nº 991353;
- Do Laboratório Central - Olivete Borba dos Reis - Matrícula nº 117525;
- Da Assistência Farmacêutica - Bruno Viriato dos Santos - Matrícula nº 989337;
- Da Saúde Mental - Teresa Paulo Galvão Vieira da Costa - Matrícula nº 989645;
- Da Atenção Primária - Alexandre Gesner Gomes dos Santos - Matrícula nº 991079;
- Da Saúde da Mulher - Lúria de Souza Andrade - Matrícula nº 990155;
- Da Saúde da Mulher - Itana Pimenta de Oliveira - Matrícula nº 990048;
- Da Pessoa com Deficiência - Sheila Correia de Araújo - Matrícula nº 991785.

III - Da Diretoria de Regulação e Avaliação - DRCA, por liderança de Marta Rejane Montenegro Batista, Matrícula nº 989116, com os profissionais:

- Da Regulação, Controle e Avaliação - Ana Maria Guimaraes Dortas Matos - Matrícula nº 989544;
- Da Regulação, Controle e Avaliação - Hiane Santos de Jesus - Matrícula nº 990959.

IV - Da Diretoria de Vigilância à Saúde - DVIS, por liderança de Geruza Maria Carneiro Morais da Cunha - Matrícula nº 103983, com os profissionais:

- Das Zoonoses - Ana Lúcia Galvão Sales - Matrícula nº 117745;
- Do Comitê da Dengue - Izabel Cristina Santos Guimarães - Matrícula nº 103983;
- Da Vigilância Epidemiológica - Ana Paula Pitanga Barbuda Prates - Matrícula nº 990694;
- Da Vigilância Epidemiológica - Zilma Marleide Meneses de Brito - Matrícula nº 991299;
- Da Vigilância Epidemiológica - Marcelo Mário Santos Medrado - Matrícula nº117403;
- Da Vigilância Epidemiológica - Marcelo Mário Santos Medrado - Matrícula nº117403;
- Da Vigilância Epidemiológica - Keila Tomaz Souza Almeida - Matrícula nº989498;
- Da Vigilância Epidemiológica - Jane Cristina P. Pires - Matrícula nº978070;
- Da Vigilância Epidemiológica - Helena Cristina Alves V. Lima - Matrícula nº 991239;
- Da Vigilância Sanitária - Elka Mattez de Miranda - Matrícula nº 977128;
- Da Vigilância Ambiental - Lourenço Ricardo de Oliveira - Matrícula nº 981085;
- Da Vigilância em Saúde - Marta Souza Rocha - Matrícula nº 977998;
- Da Vigilância Sanitária - Karina Luzia Reynaldo Queiroz - Matrícula nº 977105;
- Do Sistema de Informação - Eliene Santos de Jesus - Matrícula nº 977249;
- Da Saúde do Trabalhador - Tiza Tripodi Marchi Mendes - Matrícula nº 989069.

V - Do CIEVS Salvador, por liderança de Cristiane Wanderley Cardoso matrícula nº 977272, com os profissionais:

- Énio Silva Soares - Matrícula nº 977612;
- José Jorge Moreno da Silva - Matrícula nº 977598;
- Lázaro José Rodrigues de Souza - Matrícula nº 978626;
- Rosildete Silva Santos - Matrícula nº 977681;

e) Marcela Almeida Muhana - Matrícula nº 990956.

VI - Do CIEVS Bahia - por indicação - Marcia São Pedro Leal Souza ou outro profissional encaminhado da SESAB.

VII - Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde - CGPS sob a liderança de Maria do Socorro Tanure Telles, matrícula nº 17902 com os profissionais:

a) Da Capacitação de Pessoas: Melícia Silva Reis - matrícula nº 980783.

b) Dos Núcleos de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde (NUGETES) - Maria da Conceição Freitas Teles - matrícula nº 991876.

Art. 2º Ainda constarão como Membros Apoiadores do COMITÊ CIEVS os Representantes das Coordenações dos Distritos Sanitários de Salvador conforme especificado a seguir:

VIII - Da Coordenação dos Distritos Sanitários por liderança de Sílvia Dias Pimentel dos Santos Matrícula nº 21366, com os profissionais representantes:

a) Do DS Boca do Rio - Doralice Alves de Oliveira Cunha - Matrícula: 979803;

b) Do DS Barra Rio Vermelho - Sara Lacerda Almeida Sant Anna - Matrícula nº 977266;

c) Do DS Brotas - Ana Rita Clemente Santana Conceição - Matrícula nº 977760;

d) Do DS Cabula/Beiru - Janine Barreto Santos Figueirêdo - Matrícula nº 977862;

e) Do DS São Caetano/Valéria - Francisco Antônio Júlio de Carvalho - Matrícula nº 117838;

f) Do DS Liberdade - Rosa Helena Vieira Lima - Matrícula nº 977767;

g) Do DS Pau da Lima - Rita Janaína da Silva Fiscina - Matrícula nº 990165;

h) Do DS Itapagipe - Palloma de Freitas Dantas Figueirêdo - matrícula: 983390;

i) Do DS Itapuã - Ana Maria dos Santos - Matrícula nº 977730;

j) Do DS Centro Histórico - Vera Lúcia Esperidião Cerqueira - Matrícula nº 977615;

l) Do DS Cajazeiras - Ilva Maria Carvalho Bonfim - Matrícula nº 976400;

m) Do DS Subúrbio Ferroviário - Erivaldo Pereira Queiroz - Matrícula nº 977861.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados atos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.

Processo n.º 6974/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/09/2016 até às 08:00 horas do dia 23/09/2016

Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/09/2016 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 06 de setembro de 2016.

IGNACIO TITO TORRE SANTOS

Presidente /COPEL

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSEA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima vigésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de agosto, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

- 1) Instalar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;
- 2) Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST na forma que segue:

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE SALVADOR-CIST

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, vinculado, administrativamente, a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, criada pela

Resolução CMS nº 006, de 10 de agosto de 2016, em consonância com a Lei nº 8080/1990, a Lei nº 8142/90, a Portaria nº 2728/09 GM/MS e o Decreto Municipal nº 25.383, de 07 de outubro de 2014, é um órgão permanente, de caráter consultivo e propositivo, co-responsável pela elaboração e atualização da Política Municipal de Saúde do Trabalhador, incluindo a fiscalização e o controle das ações de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, no âmbito de saúde do trabalhador, no Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Salvador.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art.2º - À Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Município de Salvador caberá:

I-Assessorar o Conselho Municipal de Saúde - CMS na formulação e complementação de políticas na área da saúde do trabalhador no Município de Salvador;

II - Analisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde do Trabalhador, bem como o seu desenvolvimento junto aos setores da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e recomendar ao CMS a sua apreciação;

III-Articular setores da sociedade para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador;

IV-Organizar grupos técnicos de assessoria a problemas específicos de saúde do trabalhador;

V-Monitorar a implantação e/ou implementação das deliberações aprovadas pelas instâncias do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, na área de Saúde do Trabalhador, apresentando relatórios de subsídios ou informações por meio da sua Coordenação ao CMS;

VI-Elaborar pareceres sobre as propostas de políticas municipais, inclusive nos aspectos econômico-financeiros e de metas, bem como sobre operacionalização de ações e programas de assistência, vigilância e promoção da saúde do trabalhador, com posterior encaminhamento ao Pleno do CMS;

VII-Promover eventos (Seminários, Encontros e outros), para discussão e atualização acerca da saúde do trabalhador;

VIII-Elaborar pareceres sobre assuntos relacionados à saúde do trabalhador solicitados pelo CMS;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão tem caráter intersetorial com participação das instituições de interesses relacionados a atenção à saúde dos trabalhadores como: Organizações governamentais, organizações sindicais dos trabalhadores e empregadores, organizações de trabalhadores adocidos por processos de trabalho constituindo-se como Comissão Técnica, obrigatória e permanente do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

Da Composição e Organização

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Municipal de Saúde, será constituída pelos seguintes representantes, designados pelo Conselho Municipal de Saúde:

I - 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

II -01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

III - 01 (um) representante da SEMPS;

IV - 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE;

V - 01 (um) representante da FUNDACENTRO;

VI - 01 (um) representante do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VII - 04 (quatro) representantes de Sindicatos de Trabalhadores de categorias diversas;

VIII - 04 (quatro) representantes de Sindicatos de Empregadores.

§1º-A Coordenação da Comissão caberá a um Conselheiro (a) de Saúde do CMS, o qual deve ser eleito entre seus membros da Comissão e seu mandato terá a duração de 2 (dois) anos.

§2º-A Secretaria da CIST ficará sob a responsabilidade da própria Comissão.

§3º-A Comissão deve obedecer à paridade entre os segmentos de representação do Conselho Municipal de Saúde, devendo contar com metade dos seus membros de instituições governamentais e metade de representantes de instituições não governamentais, tendo o mesmo número de suplentes.

§4º-A representação de sindicatos dos trabalhadores deverá contemplar a participação dos setores primário, secundário e terciário da economia.

§5º-A representação de sindicatos dos empregadores deverá contemplar a participação de representantes da indústria, comércio, agricultura, pequenos e microempresários.

§6º-Os representantes, uma vez indicados serão designados por ato do CMS, deverão ser substituídos, quando necessário, por instrumento de igual valor.

§7º-Para cada entidade membro da CIST haverá um Titular e um Suplente.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura, Organização e Funcionamento

Art4º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST será constituída de:

I.Plenária;

II.Coordenação;

III.Secretaria;

IV.Grupos de Trabalho.

Art. 5º- A CIST reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que precedida de convocação pelo Coordenador ou por requerimento dos seus membros, em local e data predeterminados.

§ 1º - Faz-se necessário a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros da Comissão para iniciar às reuniões, aguardando-se 30 (trinta) minutos para formação do quórum, podendo a reunião ser suspensa quando houver constatação de ausência.

§ 2º - As ausências não justificadas da representação às reuniões ordinárias da Comissão, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes intercaladas, ensejará a declaração da perda da representação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que se refere o §2º, será encaminhado ofício comunicando tal fato à entidade. E, caso não obtenha resposta, no período de 10 (dez) dias úteis, a CIST solicitará ao

CMS a substituição da entidade.

§3º - Cada reunião da CIST será aberta com as possíveis correções e aprovação da ata anterior, providências tomadas e pauta.

§4º A Direção das reuniões Plenárias estará a cargo da Coordenação da Comissão.

§5º - Para tratar de assuntos específicos, admite-se a formação de grupos de trabalho, de caráter transitório, podendo a comissão/grupo de trabalho recorrer a técnicos da área, instituições, assessores e consultores convidados para elaborar seus pareceres.

CAPÍTULO V

Das Competências

Art. 6º - À Coordenação da CIST compete:

I-Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II-Presidir as reuniões;

III-Designar o relator das matérias submetidas à apreciação da CIST;

IV-Assinar livros de atas de ocorrências da CIST;

V-Manter sob sua guarda o livro de atas, relatórios, relatórios de projetos e outros documentos correlatos da CIST;

VI-Promover a articulação dos segmentos representados no que se refere à elaboração, execução e avaliação dos planos de trabalho;

VII-Representar a CIST ou se fazer representar perante as autoridades municipais, estaduais e federais;

VIII - Participar de maneira efetiva na democratização das informações sobre a saúde do trabalhador, estimulando o comprometimento dos profissionais envolvidos;

IX-Encaminhar, quando pertinente, aos participantes da CIST, relatórios de andamento das chamadas sub-comissões, demais Secretarias e entidades envolvidas;

X-Cumprir e fazer cumprir as deliberações da CIST.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de ausência ou impedimento do Coordenador, o grupo elegerá um substituto entre os membros da CIST.

Art. 7º - À Secretaria da CIST compete:

I-Apoiar o Coordenador durante as reuniões da CIST;

II-Secretariar as reuniões da CIST;

III-Divulgar as reuniões, ações e deliberações da CIST;

IV-Receber e encaminhar as correspondências e deliberações da CIST;

V-Organizar os arquivos da CIST.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º -As despesas decorrentes para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da CIST serão viabilizadas pelo Conselho Municipal de Saúde e demais entidades que compõem a CIST.

Art. 9º -Este Regimento será alterado sempre que a CIST assim deliberar, devendo ser aprovado pelo CMS.

Art. 10º - Os casos omissos e dúvidas originárias da interpretação deste regimento serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

SALVADOR, 05 de setembro de 2016.

DIJALMA BASTOS ROSSI

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 009/2016

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA N.º 341/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000 38960 2016 em 13/07/2016, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-130**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos à **AXXO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 01.327.233/0001-66 com sede na Avenida Centenário, n.º 2411, sala 1401 e 1402, Edf. Empresarial Centenário, Chame-Chame, Salvador-Ba, para implantação do canteiro de obras para construção do Hospital Municipal de Salvador, em um terreno com área total de 22.640,00 m² e área construída 18.104,00 m² distribuído em cinco pavimentos, interligados por quatro elevadores, sendo dois pavimentos de subsolo, pavimento térreo, dois pavimentos superiores e estacionamento, localizado na Via Coletora B-Cajazeiras, s/n.º, Boca da Mata, Salvador-Ba, Coordenadas Geográficas 12º53'50.78"S 38º23'22.12"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar o Projeto Arquitetônico, compreendendo o detalhamento do projeto e ocupação exclusiva na área definida como Zona de Ocupação Controlada (ZOC), em conformidade com o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da APA Joanes-Ipitanga, aprovado pela Resolução CEPRAM n.º 2.974, de 24 de maio de 2002. Prazo: 90 (noventa) dias;

II. Manter os recuos necessários das edificações, respeitando a Zona de Proteção Rigorosa (ZPR), definida no ZEE da APA;

III. Cumprir as recomendações estabelecidas na Nota Técnica N.º 21/2015, da Diretoria de Unidades de Conservação (DIRUC), do INEMA;

IV. Apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para enriquecimento e revegetação com essências nativas, da área definida como ZPR, no entorno do empreendimento, visando contribuir com a proteção da represa Joanes/Ipitanga, devidamente acompanhado da ART do Técnico responsável. Prazo: 90 (noventa) dias;

V. Elaborar o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água da Represa de Ipitanga, no entorno do empreendimento, durante a vigência da Licença, definindo os parâmetros a serem monitorados/ periodicidade de coleta e apresentar o Relatório Técnico com os resultados da 1.ª campanha, devidamente acompanhado da ART do Técnico responsável. Prazo: 60 (sessenta) dias;

VI. Apresentar a Carta de Viabilidade da EMBASA para abastecimento de água e esgotamento sanitário, adotando as medidas recomendadas no que se refere ao tratamento prévio, caso exigido. Prazo: 60 (sessenta) dias;

VII. Apresentar o Projeto de Drenagem de Pluvial contemplando o reuso dessas águas de acordo com Resolução CNRH n.º 54/2005, acompanhado do Memorial Descritivo e da ART do técnico responsável. Prazo: 90 (noventa) dias;

VIII. Apresentar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA n.º 358/2005. Prazo: 60 (sessenta) dias;

IX. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA n.º 307/2002. Prazo: 60 (sessenta) dias;

X. Apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), contemplando os impactos associados as fases de implantação e operação do empreendimento, devidamente acompanhado da ART dos técnicos responsáveis. Prazo 180 (cento e oitenta) dias;

XI. Apresentar o Programa de Comunicação Social, visando à interação com a comunidade e esclarecimento ao público em geral acerca das obras e da importância social e benefícios esperados com a implantação do Hospital Municipal de Salvador. Prazo: 90 (noventa) dias;

XII. Adotar medidas para o efetivo controle de ruídos e emissão de material particulado durante a fase de obras, apresentando relatórios trimestrais, contendo o registro das ações adotadas para mitigar os efeitos das obras e do tráfego de veículos pesados nas imediações do empreendimento, devidamente acompanhado da ART do Técnico responsável. Prazo: 60 (sessenta) dias;

XIII. Apresentar o Plano de Contingência contemplando o Canteiro de Obras destacando: infraestrutura provisória adequada, medidas preventivas e corretivas dos impactos ambientais inerentes às atividades. Prazo: 60 (sessenta) dias;

XIV. Apresentar Relatório substanciado, no prazo máximo de 30 (dias), após a desativação do Canteiro de Obras, contendo as ações e medidas adotadas para a completa limpeza dos resíduos de construção civil, resultantes da implantação do empreendimento;

XV. Requerer a competente Licença de Alteração (LA), caso haja modificação do Projeto apresentado, objeto desta Licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
43831/2016	RITA DE CÁSSIA FORTES FREITAS	3º 4º

Em, 31 de agosto de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 05/03/2012 a 09/03/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183002	10303/12	POUSADA MARES LTDA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
178925	9623/12	ARNALDO PINTO DE SOUSA	TÂNIA FREIRE LANAT	685,40
182224	10383/12	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
157217	15490/12	ARMANDO ROZENDO G. NETO	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183056	10090/12	CLAUDIO RAIMUNDO MOREIRA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
180002	3131/12	WELLPARK ESTACIONAMENTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	400,00
182216	6354/12	JADSON DA SILVA MATOS	LIVIA RIHAN KALID	70,00
182153	3659/12	JERSON DE JESÚS	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00
167311	7580/12	REALCE SERV TRANSP. LTDA	TÂNIA FREIRE LANAT	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/04/2012 a 30/04/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164615	15305/12	FABIO ALVES SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	36.524,46
164574	15491/12	ALTINO SOARES DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80
164442	12469/12	IGOR OLIVEIRA GOMES	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56
163687	14045/12	VITOR HUGO SILVA SOUZA	TÂNIA FREIRE LANAT	36.524,46
164512	15707/12	EDSON MENEZES DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
163740	16541/12	EVANILSON S. ROSA PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	821,80
163738	16526/12	FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164443	16790/12	JAILTON SILVA DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80
164576	16522/12	CLAUDIO MAXIMO H. CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
178267	9848/12	ALZIRA PEREIRA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
164394	16864/12	LUIS CARLOS S. COSTA	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
180011	16834/12	NMB COMERCIAL LTDA	TÂNIA FREIRE LANAT	400,00
182092	16820/12	SINART- SOC.NAC.DE APOIO ROD.	TÂNIA FREIRE LANAT	379,84
182093	16839/12	SINART- SOC.NAC.DE APOIO ROD.	TÂNIA FREIRE LANAT	400,00
182915	14392/12	FABIO L. ASSMAN	LIVIA RIHAN KALID	500,00
164410	9922/12	ROQUE ALMEIDASAO JOSE	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
164426	14054/12	SIDNEY BISPO NDE LISBO FILHO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
164702	12357/12	WELLINTON MATOS WANDERLEY	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
179163	15311/12	MARCELO DE ALMEIDA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
163741	16542/12	PAULO MARCIO O ANUNCIAÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	821,80
163742	16546/12	ANTONIO CESAR FERNANDES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
179167	15310/12	MARCELO DE ALMEIDA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	300,00
164801	17943/12	JOSÉ NILTON PAIXAO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
164852	16518/12	EDUARDO NOGUEIRA CARMO	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164721	16474/12	EDSON ANUNCIAÇÃO DE MELO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164802	17509/12	ROBSON MARIMS A PINTO	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
178425	16798/12	L DE OLIVEIRA MORAS ME	TÂNIA FREIRE LANAT	685,40
164854	16515/12	ALAN RODRIGO OME SMOES	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
178287	15851/12	NEILTON ROCHA VIEIRA	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56
178271	17936/12	ALEX CESARIO PINTO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163675	18263/12	JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	18.262,23
178272	17915/12	CERIMONIAL MA MAISON LTDA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
178654	17975/12	MC & A BAR E REST LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164625	17923/12	WELLINGTON S. DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
178306	16857/12	RITA DE CASSIA S DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
163543	12465/12	VALDOMIRO RAMOS S FILHO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
163544	12467/12	LUIZ CALOS PEREIRA DE JESUS	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
157846	12873/12	VITAL GONZAGA DE SOUZA	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
163325	16539/12	REÑIDLO SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	685,40
163679	14033/12	MARCELO DIAS SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
163547	163547/12	LEVI DUARTE ADORNO	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56
163460	16549/12	GENILAN DE SOUZA MENDES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
160647	16520/12	INEZ DA SILVA MACHADO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
157338	16516/12	JOSE RENATO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
160649	16514/12	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
156109	15304/12	JOSE AUGUSTO S DAMASCENO	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
179965	17939/12	IMOVEIS BAHIA ASSESSORIA	TÂNIA FREIRE LANAT	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164851	15849/12	JOANITO DOS SANTOS BASTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	36.524,46
179026	16775/12	LOBÃO SOM COM E SERV. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164573	15489/12	ANAILTON CELESTINO CRUZ	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
181469	6871/12	JULIA BATISTA DE JESUS	TÂNIA FREIRE LANAT	100,00
181060	8399/12	REGINALDO B. DE ALMEIDA	TÂNIA FREIRE LANAT	600,00
164069	15704/12	RODRIGO DOS SANTOS MIRANDO	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
164578	14164/12	CARLOS ROBERTO A SOUZA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
181756	10417/12	JOSE ORLANDO S EVANGELISTA	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00
163685	14042/12	JOSE GARRIDO MOREIRA	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56
164424	13633/12	PAULO FERNANDES G SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
163971	15486/12	ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
164068	15705/12	SANDRO CERQUEIRA DE FARIAS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
164559	11005/12	GILBERTO SILVA SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
163829	15308/12	EDUARDO ANDRADE DA SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
164294	18248/12	JOAO AUGUSTO A PRIMO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
179961	17514/12	ANTONIO C A DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	98,61
181475	11316/12	MARCOS ANTONIO S. SILVA	TÂNIA FREIRE LANAT	450,00
180856	12698/12	ANDRE LOPES CASTRO	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00
181691	15863/12	MIRIAN DE REITAS HEREDA ME	LIVIA RIHAN KALID	159,79
163356	15737/12	JOSINALDO BORGES LOPES	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
157679	15315/12	JOSE AUGUSTO S DAMASCENO	TÂNIA FREIRE LANAT	685,40
157676	15320/12	JEANDERSON R DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
163681	14035/12	ADRIANO SAMPAIO DE JESUS	TÂNIA FREIRE LANAT	36.524,46
163678	12356/12	JOHN LAURENCE C DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20
157661	15738/12	VALDIR N S DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
163546	14028/12	MARCOS LUIZ F ASSUNÇÃO	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
163370	14027/12	GLEDIONE FERREIRA FLORES	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
156094	14025/12	ANTONIO COSTA SANTANA FILHO	TÂNIA FREIRE LANAT	685,40
121929	13630/12	NEI FABIO MORAES PINTO	TANIA FREIRE LANAT	685,40

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **85**

Salvador, 06 de Setembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
182/2016	VALDICE FERREIRA OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO 4º, 5º E 6º QUINQUÊNIOS.

Salvador, 05 de setembro de 2016.

LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4.484/1992, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO sine die**, em cumprimento de ordem judicial, a sessão de abertura dos envelopes "B" - PROPOSTA DE PREÇO, do certame abaixo:

Concorrência SEFAZ/PMAT n.º 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de sistema de informações geográficas para internet e outros serviços.

PROCESSO: SEFAZ/PMAT n.º 70.698/2015;

Salvador, 06 de setembro de 2016.

IVONE MARIA VALENTE
Presidente da COMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 001/2016 - PROC: 3507/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o registro de preços de serviços de engenharia para eventual padronização da rede elétrica de algumas unidades escolares no Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 09:00h do dia 29/09/2016 abertura no dia 30/09/2016; às 10:00h e início da disputa no dia 30/09/2016 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do RDC Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2016 - PROC: 158/2016- GABP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de ar condicionado de marca Hitachi, modelo SET FREE, instalados no Palácio Thomé de Souza.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2016

Salvador, 06 de setembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 084/2016 - PROC: 992/2016- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI	01	1.122.922,28
	03	124.776,92
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	02	21.312,00
	04	2.368,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2016

Salvador, 06 de setembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 089/2016 - PROC: 4352/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA	01	7.098,48
A.DE OLIVEIRA FILHO	02	7.629,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2016

Salvador, 06 de setembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no §3º, Art. 109 da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso relativo a fase de habilitação do Lote 05 da licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

PROCESSO N.º: 2594/2016

OBJETO: Reforma de adequação de imóveis para funcionamento das unidades escolares, conforme especificações contidas no Projeto Básico e anexos.

LOTE 05 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO BR324

Recorrentes:

DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI ME

BMF ENGENHARIA LTDA.

TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Data da entrada: 05/09/2016

Os demais licitantes poderão impugnar os recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei 8.666/93, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho - Salvador - Ba.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria n.º 286/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços **referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09** da licitação a seguir, com base nos pareceres do setor técnico competente:

CONCORRENCIA N.º 001/2016

PROCESSO N.º: 2594/2016

OBJETO: Reforma de adequação de imóveis para funcionamento das unidades escolares, conforme especificações contidas no Projeto Básico e anexos.

LOTE 01 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA 1.º DE MAIO

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	1º	135.348,38
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	2º	137.424,97
M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3º	141.352,92
RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	4º	141.519,44
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	5º	149.926,00
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	6º	153.482,64
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	7º	155.250,83
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	8º	158.840,59
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME	9º	159.327,97

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
BMF ENGENHARIA LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.2 DO EDITAL
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.5 DO EDITAL E AOS COMANDOS DA LEI N.º 13.161/2015
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL E AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, DO EDITAL.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL, BEM COMO AOS COMANDOS DA LEI Nº 13.161/2015.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
DNASSET ENG E CONS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 02 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CONSTANÇA MEDEIROS

LICITANTES CLASSIFICADOS	LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		1º	219.713,78
RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		2º	226.305,38
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME		3º	226.599,61
M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		4º	238.497,78
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME		5º	245.482,25
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA		6º	247.210,59
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP		7º	250.137,41
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		8º	250.395,98
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		9º	254.548,04
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP		10º	261.914,75
GAN ENGENHARIA EIRELI		11º	263.853,06

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.5 DO EDITAL E AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015
BMF ENGENHARIA LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.2 DO EDITAL
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL E AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015.
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO EDITAL E AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" DO EDITAL.
DNASSET ENG E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 03 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS JULIETA CALMON E CASTRO ALVES

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	1º	158.560,64
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	2º	161.754,25
M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	3º	168.153,98
BMF ENGENHARIA LTDA	4º	173.280,89
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	5º	176.458,77
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	6º	178.335,17
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	7º	180.657,22
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME	8º	186.587,46
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	9º	186.959,55
GIAS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10º	189.557,28

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 8.2 DO EDITAL.
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "G" , 8.5 E ANEXO 1.13. TODOS DO EDITAL, BEM COMO AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015,
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, DO EDITAL.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D", DO EDITAL.
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, TODOS DO EDITAL.
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "C" DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
DNASSET ENGENHARIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 04 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	1º	113.774,01
TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	2º	114.719,39
BMF ENGENHARIA LTDA	3º	121.874,84
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	4º	121.905,41
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME	5º	123.474,92
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	6º	124.092,78
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	7º	131.489,66
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	8º	144.789,30
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	9º	147.741,19

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL.
SANTOS OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO PROJETO BÁSICO DO EDITAL.
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.5 E AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL, E AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, DO EDITAL, BEM COMO AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015.
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "C" DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
DNASSET ENG. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 06 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO CMEI VALÉRIA

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	1º	113.228,87
BMF ENGENHARIA LTDA	2º	121.315,22
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	3º	125.189,78
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	4º	130.879,59
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME	5º	136.462,67
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	6º	144.113,78
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	7º	147.055,72

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL.
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
MAINAN ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.5 E AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL, BEM COMO AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL, BEM COMO AOS COMANDOS DA LEI 13.161/2015.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL
DNASSET ENG. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 07 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SUSSUARANA

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	1º	74.567,08
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	2º	84.641,85
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	3º	86.174,90
KIRCHE SERVIÇOS LTDA - ME	4º	89.141,19
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	5º	96.825,73
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	6º	96.825,73

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL.
BMF ENGENHARIA LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.2 DO EDITAL.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL E AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" E AO ITEM 13.6 DO ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
DNASSET ENG. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

LOTE 08 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PERIPERI

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
TERRA PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	1º	57.139,37
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	2º	58.625,68
BMF ENGENHARIA LTDA	3º	62.817,83
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	4º	64.498,54
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	5º	67.762,20
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	6º	76.137,30

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "D" DO EDITAL.
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.1.2 "B" DO EDITAL.
DNASSET ENG. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AO ITEM 8.1.1 "F" E 8.4.1 "D" DO EDITAL.

LOTE 09 - REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELISA SALDANHA

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME	1º	117.998,54
BMF ENGENHARIA LTDA	2º	126.414,03
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	3º	130.226,94
AS ENGENHARIA EIRELI - EPP	4º	136.391,04
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP	5º	147.114,10

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
CAABA ENGENHARIA LTDA - EPP	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP	DESCUMPRIMENTO AO ANEXO 1.13 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL.
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 9.1.2 "D" E 13.6 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.
GAN ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "A" E 9.1.2 "D" DO EDITAL.
DNASSET ENG. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 8.1.1 "F" E 8.4.1 DO EDITAL.

De acordo com os pareceres técnicos da DIRE/SMED acostados aos autos, os licitantes classificados acima referenciados atenderam a todas as exigências de classificação constantes do Edital e seus anexos.

Após o término do prazo recursal, configurando-se situação de empate ficto, será aplicada a LC 123/06, momento em que os licitantes serão convocados através do DOM, para, em sessão pública, gozarem das prerrogativas da citada lei.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Térreo, Sala da COPEL - Térreo, Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.

Processo n.º 6974/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/09/2016 até às 08:00 horas do dia 23/09/2016

Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/09/2016 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 06 de setembro de 2016.

IGNACIO TITO TORRE SANTOS
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 003/2016 - Processo nº 920/2016 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do Edifício Sede da Controladoria/SEFAZ, nesta Capital, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura das propostas: dia 14/10/2016 às 10:00 hs em Sessão Pública.

Local: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas. Contato: (71) 3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência bancária, identificado, no mínimo, com o nome da Empresa, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6, devendo o comprovante de depósito ser entregue no Setor de Contabilidade da SUCOP, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 06 de setembro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2016

PROCESSO: 5368/2015

OBJETO: Registro de Preços de mobiliário de escritório em aço.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 162/2016

CONTRATADO: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

CNPJ: 03.874.953/0001-77

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250415		0.1.01
	12.361.0031.214400		0.2.19
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDILSON SIERDOVSKI
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003131 - APOIO PARA PÉS, CONFECCIONADO EM AÇO	UN	95,41
02	100003132 - SUPORTE PARA CPU, COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM AÇO.	UN	122,78

Salvador, 06 de setembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2016

PROCESSO: 1103/2016

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 165/2016

CONTRATADO: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-6

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00
	12.361.0009.112300		0.1.01
	12.361.0010.113900		0.2.15
	04.126.0015.250415		0.2.22
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDRÉ LUIS MALANDRA ABREU DA SILVA
N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005826- ABÓBORA JACARÉ IN NATURA.	KG	2,50
02	200005840- BATATA DOCE IN NATURA.	KG	3,50
03	200005841- BATATA INGLESA IN NATURA.	KG	3,50
04	200005865- BETERRABA IN NATURA.	KG	2,00
05	200005871- CEBOLA BRANCA IN NATURA.	KG	3,00
06	200005873- CENOURA IN NATURA.	KG	2,50
07	200005874- CHUCHU IN NATURA.	KG	2,00
08	200005909- TOMATE IN NATURA.	KG	3,00
09	200005913- PIMENTÃO IN NATURA.	KG	3,50
10	200005914- QUIABO IN NATURA.	KG	2,00
11	200006922- AIPIM IN NATURA.	KG	2,50
12	200008248- ALHO IN NATURA.	KG	16,50

Salvador, 06 de setembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º

434/2016

PUBLICAÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2016 DOM: 6.668 PAG.23.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	548.760,56

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	553.719,28

Salvador, 06 de setembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

N.º444/2016

PUBLICAÇÃO:06/09/2016 - DOM 6.670 PAG. 10.

CONTRATO n.º 063/2016

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	134201	3.3.90.39	0.1.00 0.1.90	1.586.926,96

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	134201	4.4.90.39	0.1.00 0.1.90	1.586.926,96

Salvador, 06 de setembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2016005827
Licitação : 022/2015
Termo de Compromisso nº 2015000279
Processo nº 2940/2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE LTDA - ME
CNPJ : 21.250.321/0001-14.
Objeto : Compra de açúcar cristal.
Valor Total : R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

AFM : 2016005830
Licitação : 37/2016
Termo de Compromisso nº 2016000109
Processo nº 023/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CNPJ : 15.129.564/0001-04
Objeto : Compra de álcool etílico em líquido .
Valor Total : R\$ 171,43 (cento e setenta um reais e quarenta três centavos).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

AFM : 2016005828
Licitação : 222/2015
Termo de Compromisso nº 2016000030
Processo nº 3893/2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ : 96.696.521/0001-02.
Objeto : Compra de desinfetante concentrado 05 litros.
Valor Total : R\$ 35,73 (trinta e cinco reais e setenta três centavos).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2016005829
Licitação : 022/2015
Termo de Compromisso nº 2016000034
Processo nº 3893/2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ : 03.326.448/0001-98.
Objeto : Compra de aromatizador de ar em aerossol 360 ml.
Valor Total : R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

AFM : 2016005831
Licitação : 023/2016
Termo de Compromisso nº 2016000110
Processo nº 37/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE EMEDICAMENTOS E MATERIAL.
CNPJ : 09.315.202./0001-05
Objeto : Compra de álcool etílico em gel - 500g .
Valor Total : R\$ 113,76 (cento e treze reais e setenta seis centavos).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

AFM : 2016005833
Licitação : 206/2015
Termo de Compromisso nº 2016000002
Processo nº 2250/2015
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA -ME.
CNPJ : 15.253.747/0001-29.
Objeto : Compra de cola em bastão branca 8g a 10g.
Valor Total : R\$ 31,92 (trinta um reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária : 13.392.0022.2290
Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte : 0.1.10
Data de Assinatura : 01/09/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 2169/2015
AFM Nº: 5155/2016 - R\$ 5.413,50- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
AFM Nº: 5153/2016 - R\$ 18.800,00- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
AFM Nº: 5158/2016 - R\$ 7.992,00- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 5218/2015
AFM Nº:5728/2016 - R\$ 30.000,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
AFM Nº:5727/2016 - R\$ 51.051,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 5217/2015
AFM Nº: 5726/2016 - R\$ 17.250,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATADA: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.046.809/0001-01

PROCESSO: 14176/2015
AFM Nº: 5676/2016 - R\$ 18.500,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 5218/2015
AFM Nº: 5713/2016 - R\$ 5.550,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 5217/2015
AFM Nº: 5724/2016 - R\$ 86.340,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
AFM Nº: 5729/2016 - R\$ 96.900,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 5218/2015
AFM Nº: 5723/2016 - R\$ 70.560,00- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 949/2015
AFM Nº: 5675/2016 - R\$ 21.600,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
AFM Nº: 5686/2016 - R\$ 18.000,00- DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47

OBJETO: Soluções
PROCESSO: 2975/2015
AFM N°: 5176/2016 - R\$ 1.513,00- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 05 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 198/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS101/2016
PROCESSO N° 6209/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 198/2016
CONTRATADA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 09.308.595/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 31/08/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FÁBIO ARAGÃO COSTA
MEDPLACE DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE: SERVIER	CP	0,23

Salvador, 06 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 202/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS101/2016
PROCESSO N° 6209/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 202/2016
CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 31/08/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TENECTEPLASE 40 MG 5 MG/ML AMPOLA 8 ML MARCA/FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIN PHARMA GMBH & CO KG ALEMANHA	AP	4.482,50

Salvador, 06 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 173/2016

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n° 6.669 de 03 a 05 de setembro de 2016, pág. 16.

PROCESSO N° 2516/2016.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

Salvador, 05 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 037/2015

Processo n°: 956/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: 2MS ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 03.407.182/0001-08
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 07 - Prefeitura Bairro VII, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 8.917.381,33 (oito milhões novecentos e dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 01/09/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS-2MS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 039/2014

Processo n°: 957/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: 2MS ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 03.407.182/0001-08
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 04 - Prefeituras Bairros: I e VI, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 15.460.528,45 (quinze milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 01/09/2016
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS-2MS

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Resumo do Termo de Convênio nº 015/2016 celebrado em 29/07/2016 entre a PMS/SMS e a Liga

Bahiana Contra o Câncer, Através do Hospital Aristides Maltez
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6824/2016
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Liga Bahiana Contra o Câncer, Através do Hospital Aristides Maltez
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo (POA), Anexo I, previamente definido entre as partes.

DO VALOR: O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 48.251.585,05 (quarenta e oito milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Recolhimento de Impostos e Transferências de Impostos.

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº. 8.080/90, as Portarias GM/MS nº. 3.410 de 30/12/2013 e 142 de 27/01/2014, e Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio será de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

DR. ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO
Liga Bahiana Contra o Câncer, através do Hospital Aristides Maltez

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 017/2016 celebrado em 06/09/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Integrado de Inclusão e Promoção Social - CIPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.247/2016

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Centro Integrado de Inclusão e Promoção Social - CIPS

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes com vistas a implantação da ferramenta de Participação Social, Tecnologia e Monitoramento dos Focos de Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o Mosquito Zero, a ser implantada em um bairro do município de Salvador-Ba, conforme convênio 815793/2014 firmado entre o Ministério da Saúde e o Centro Integrado de Inclusão e Promoção Social - CIPS.

AMPARO LEGAL: Leis Federais de nº. 8666/93, Decreto nº 93.872/86 e a IN nº 01/97 da Secretária do

Tesouro Nacional e a Lei Municipal nº 4.484/92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 07/01/2017, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

PAULO ROBSON BOMFIM DOS SANTOS
Centro Integrado de Inclusão e Promoção Social - CIPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 019/2016**

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO - CNPJ 05.566.547/0001-72

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA para execução do Projeto Circuito da Diversidade, voltado para atividades e/ou eventos sociais, culturais, educacionais e esportivos para o público LGBTTS. Este Projeto visa a inclusão social com foco na garantia dos direitos, no respeito, na igualdade, na universalidade, na integralidade da proteção social, na intersetorialidade das ações ofertadas conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo 1158/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Projeto/Atividade: 08.244.035.212102

Elementos de Despesas: 3.3.50.41

Fontes: 0.1.00

Prazo de Vigência: 06.09.2016 a 30.09.2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

MARIA LÚCIA SANTANA
Presidente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 001/2016 - PROC: 3507/2016 - SEMGE**, cujo objeto é o registro de preços de serviços de engenharia para eventual padronização da rede elétrica de algumas unidades escolares no Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 09:00h do dia 29/09/2016 abertura no dia 30/09/2016; às 10:00h e início da

disputa no dia 30/09/2016 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do RDC Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 085/2016, contratação de empresa especializada para prestação de

serviços continuados de apoio e suporte as atividades técnicas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 08 de setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 7680/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 090/2016, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nas unidades móveis (ambulâncias, ônibus, trailers e motolâncias) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h do dia 09 de setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 6523/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. **Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 189718/2015 **AUTUADO:** Intercement Brasil S.A
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não cumprir as condicionantes de nº 01, 02, 03, 04 e 05 constantes na licença ambiental.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 142º e 143º, Lei 8915/2015.
PRAZO DE DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 192796/2015 **AUTUADO:** Patrícia dos Santos Rezende
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por desenvolver atividade comercial sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 08º, Inciso I, Lei 5503/99.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 194948/2016 **AUTUADO:** Manoel dos Santos Pinheiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica funcionando emitindo ruídos externos de 85,4 db-A, medidos na escala de ponderação "A", a mais de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e tela protetora de vento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 3º, Lei 5354/98.
PRAZO DE DEFESA: 20 dias, a contar da data da publicação

A.I. 194188/2016 **AUTUADO:** Brazmax Comercio de Produtos Automotivos Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não cumprir as condicionantes de nº 02 e 04 constantes na licença ambiental.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 142º e 143º, Lei 8915/2015.
PRAZO DE DEFESA: 20 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312873/2016 **AUTUADO:** Simone Santana Carvalho Barbosa
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 310438/2016 **AUTUADO:** Antonia Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter realizado obra de ampliação sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art 16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312029/2016 **AUTUADO:** Rita de Cássia Cerqueira de Macedo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 309743/2016 **AUTUADO:** Everaldo da Cruz Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 309740/2016 **AUTUADO:** Andréa Paixão de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312028/2016 **AUTUADO:** Antonio da Paixão
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312027/2016 **AUTUADO:** Israel Machado da Conceição
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312026/2016 **AUTUADO:** Mariane Moreira Lima
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312025/2016 **AUTUADO:** William Silva Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312024/2016 **AUTUADO:** Jurandir dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312023/2016 **AUTUADO:** Anderson Menezes de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312022/2016 **AUTUADO:** Maria Umbelina de Cerqueira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312021/2016 **AUTUADO:** Núbia Santos Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312020/2016 **AUTUADO:** Genival Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 309742/2016 **AUTUADO:** Daniel Machado da Conceição
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 309741/2016 **AUTUADO:** Roseval Santos do Espírito Santo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra em desacordo com o código de obra do Município de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3.903/88.
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária no dia **12 de setembro de 2016 (segunda-feira) na sede da ABAM, às 14:00h**, em primeira convocação, e às 14:30h, em segunda convocação.

Pauta:

- 1- PDF;
- 2- V Congresso Baiano de Direito Municipal;
- 3- Programação Fiscal;
- 4- Plano de cargos e salários;
- 5- Decreto 27.543/2016;
- 6- O que ocorrer.

Salvador, 06 de setembro de 2016

ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Edição
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.